



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 22/06/2026

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL QUE JULGOU A INCIDÊNCIA DAS DELIBERAÇÕES 014, 015 E 065 AOS REGISTROS DAS ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos da Resolução nº 1.150/2025, o extrato das deliberações que julgou a incidência das Deliberações CEF 14, 15 e 65 aos registros de candidaturas abaixo relacionados:

PROCESSO: 00.003751/2026-25

UF: AL

INTERESSADOS: Carlos Eduardo Gomes Ribeiro, Comissão Eleitoral Regional do Estado de Alagoas

DELIBERAÇÃO CEF: 169/2026

JULGAMENTO: A Comissão Eleitoral Federal (CEF) deliberou por Reformar a Deliberação CER-AL nº 0031/2026; Reconhecer a inelegibilidade de Carlos Eduardo Ribeiro para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026, em razão do descumprimento da exigência de desincompatibilização prevista nos arts. 40 e 41 da Resolução nº 1.150/2025, conforme interpretação consolidada nas Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, restabelecidas pela Deliberação CEF nº 65/2026; Indeferir o registro de candidatura de Carlos Eduardo Ribeiro ao cargo de Presidente do CREA-AL;

PRAZO PARA RECURSO

Nos termos do art. 58, da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, para que a pessoa interessada apresente recurso ao plenário, em petição fundamentada a ser apresentada à própria Comissão Eleitoral que proferiu a decisão.

O recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Federal por meio do endereço eletrônico: **cef@confea.org.br**

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de junho de 2026.

DANIEL MONTAGNOLI ROBLES COORDENADOR DA CEF



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592402** e o código CRC **C60CF462**.